



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo 11729-2023

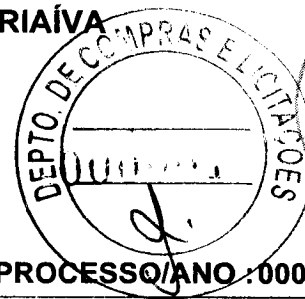
INEXIGIBILIDADE 38-2023

Processo DCL 213-2023

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em manutenção corretiva no equipamento de Osmose reversa, que esta sendo utilizado no laboratório municipal de Análises Clínicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000011729/2023

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	05/09/23 09:56

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosi cardoso
Súmula/Descrição :	OFICIO Nº 1107/2023 - FINAN/SEMUS, SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE OSMOSE REVERSA MOD. OS 20LXE, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáva, 05/09/2023 09:50

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#numcaos200anos

Ofício nº1107/2023 - FINAN/SEMUS

Jaguariaíva, 04 de setembro de 2023.

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a contratação de empresa especializada em "MANUTENÇÃO de equipamento de OSMOSE REVERSA Mod. OS 20LXE", como objetivo principal a manutenção corretiva do equipamento que está sendo utilizado no Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

Segue em anexo:

- (X) Estudo Técnico Preliminar.
- (X) Termo de Referência.
- (X) 1 orçamento.- Carta de Exclusividade.
- (X) Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.

Obs: O valor deverá ser contabilizado na conta:

**2.073- MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL DE
ANALISES CLINICAS.**

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.00.00.00.00.303

Atenciosamente,

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 328/2021

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde

Guilherme Wasilewski
Diretor Financeiro- Secretaria Municipal de Saúde

Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Compras – Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450

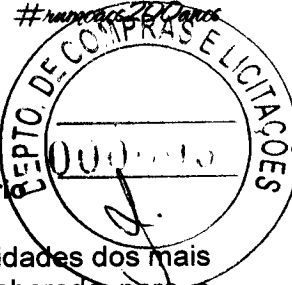


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) - Obrigatório

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar as necessidades dos mais variados setores da Secretaria Municipal de Saúde, sendo este instrumento elaborado para a contratação de empresa para manutenção do equipamento de OSMOSE REVERSA LXE da marca GEHAKA, que está sendo utilizado no Laboratório Municipal de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo em vista a constante utilização de água no Laboratório Municipal de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde, com um consumo diário de 30 litros de água para consumo próprio do laboratório e mais 40 litros de água para atender as necessidades da odontologia, visto que a água é utilizada no processo de esterilização feito na autoclave.

Devido a constante utilização, se faz necessária a manutenção corretiva no equipamento de OSMOSE REVERSA MOD.OS20 LXE, para manter o Laboratório em níveis aceitáveis de funcionamento e eficiência.

Por fim, além do interesse público e solução da continuidade no desempenho do papel institucional do Laboratório, justifica-se a contratação pois o aparelho parou de funcionar, fazendo com que seja necessário a utilização do Laboratório de apoio, para a realização de análises de amostras.

2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso V)

Trata-se de serviço especializado oferecido por empresa exclusiva para fornecimento dos itens solicitados e que juntamente com este Estudo Técnico Preliminar, contém a carta de exclusividade da Empresa fornecedora.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua? (x) SIM () NÃO.

3.2. O contrato celebrado terá vigência inicial de 06 meses, obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei.

3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação? () NÃO (x) SIM, quais?

3.5. **Requisitos de garantia e Manutenção:** O produto ofertado requer garantia e manutenção () NÃO (x) SIM. Especifique: Certificado de Garantia.

O serviço deverá ter garantia de 3 meses.

4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso V e VII)





4.1. A empresa contratada é a única empresa autorizada a revender os produtos de sua fabricação, linhas de produtos autorizadas, prestação de serviços, assistência técnica preventiva e corretiva, manutenção de instrumentos e calibração dos equipamentos para a Osmose Reversa LXE da marca GEHAKA.

4.2. A empresa fará a manutenção do equipamento, entregando-o em perfeito estado de funcionamento.

A Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Conforme o decreto nº 11462/2023 que regulamenta os Art. 82 e art. Nº86 da lei 14.133/2021 para dispor sobre o sistema de registro de preço para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal, autarquia e fundacional.

A Instrução Normativa nº 01/2010- MPDG – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

4.3. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em alguma etapa do contrato: (x) NÃO () SIM Especificar:

4.4. Forma de Execução:

a. Há horários, datas, restrições para execução de serviços ou entrega de produtos, assim como o agendamento se necessário e possíveis formatos de entrega. () NÃO (X) SIM. Quais? Conforme horário de funcionamento do Laboratório Municipal de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde das 8:00hs as 11:30hs, e das 13:30hs às 17:00hs.

b. Níveis mínimos de qualidade, a disponibilidade de materiais e outras variáveis consideradas relevantes? () NÃO (X) SIM. Quais?

Os itens a serem adquiridos deverão estar em conformidade com a descrição que consta no Termo de Referência. Tanto em quantidade, quanto em qualidade determinada pelo descritivo do referido serviço/produto.

c. A entrega será integral, parcelada, fracionada? Integral.

4.5. Há quantidade mínima ou conforme necessidade?

Conforme a quantidade especificada na Solicitação de fornecimento.

4.6. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? () NÃO (X) SIM, ?

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local, indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota

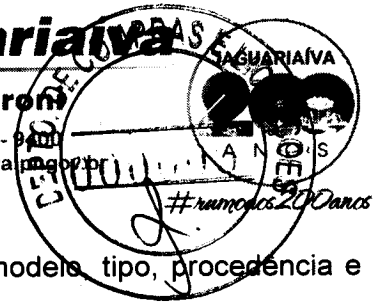


Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e termo de garantia; nº da Solicitação de Fornecimento, nº de Empenho.

A responsabilizar-se pela entrega, descarregamento e/ou instalação no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos equipamentos;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

4.7. Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência? (X) NÃO
() SIM.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV)

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DE OSMOSE REVERSA mod. OS20 LXE – Marca – GEHAKA <u>Serviços executados:</u> 1 Desmontagem, limp. Verif. Circuito, ajustes c/ pad. 1 Revisão em Osmose Reversa Pharma/LX/LZ. 1 Recuperação do teclado 1 Montagem, ajustes finais e testes de desempenho. 1 Inspeção final 1 Serviço de Calibração. <u>Produtos Utilizados:</u> 1 Filtro do Registro de Entrada “Easy Fit” 1 Refil Carbon Ativado LXE-ALL -MS2000	UNID.	01





Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocds200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2 Membrana de Osmose 1812 p/ Purificador Gehaka		
1 Refil Cartucho Deionizador 10' LXE-ALL -MS2000		
1 Filtro Microbiológico bica saída 0,01micra LXE-ALL		
5 Chave Tact Switch Toko 9mm		
1 Etiqueta Adesiva Frontal OS-20 LXE.		

A previsão de quantitativos se baseou na necessidade da utilização do equipamento.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI)

O valor médio estimado para fins de aprovação de ETP, é de R\$6.949,86 no total.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável?

- () SIM
 (X) NÃO. Justifique.

Por ser material fornecido por empresa exclusiva, não haverá parcelamento.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

8.1. Há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato?

- (X) NÃO
 () SIM. Quais?

8.2. Há algumas providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato?

- (X) NÃO
 () SIM. Quais?

9. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:

- () SIM
 (X) NÃO. Justifique:

9.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a **Contratação**:

- (x) NÃO () SIM. Qual?

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

Com a adoção da solução espera-se que seja mantido a eficiência dos resultados dos exames fornecidos pelo Laboratório Municipal de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo aos pacientes que



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Parreira, 101, Cidade Alta
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#sumcaos200anos

utilizam os serviços das Unidades de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais?

- (x) NÃO
() SIM. Quais?



11. ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

1. Luana Abrão Costa

Sheila Mary Glapinski
Farmacêutica Bioquímica
CRF-PR 29638

2. Guilherme Wasilewski.

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII)

11.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

- (X) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.
() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.

13. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais Jaguariaíva, 04 de setembro de 2023.

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde.

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 328/2021

Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Coord. Compras SEMUS.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Fernet, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450

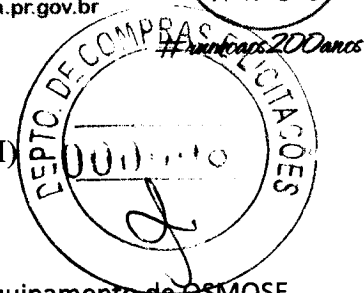


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA (Aquisição de bens e insumos - Art. 6º, Inciso XXIII)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva no equipamento de OSMOSE REVERSA, que está sendo utilizado no Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	<p>MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DE OSMOSE REVERSA mod. OS20 LXE – Marca – GEHAKA</p> <p><u>Serviços executados:</u></p> <p>1 Desmontagem, limp. Verif. Circuito, ajustes c/ pad. 1 Revisão em Osmose Reversa Pharma/LX/LZ. 1 Recuperação do teclado 1 Montagem, ajustes finais e testes de desempenho. 1 Inspeção final 1 Serviço de Calibração.</p> <p><u>Produtos Utilizados:</u></p> <p>1 Filtro do Registro de Entrada “Easy Fit” 1 Refil Carbon Ativado LXE-ALL -MS2000 2 Membrana de Osmose 1812 p/ Purificador Gehaka 1 Refil Cartucho Deionizador 10’ LXE-ALL - MS2000 1 Filtro Microbiológico bica saída 0,01micra LXE-ALL 5 Chave Tact Switch Toko 9mm 1 Etiqueta Adesiva Frontal OS-20 LXE.</p>	UNID.	1

2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 99/2022.

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? () SIM (X) NÃO, qual? A Empresa possui carta de exclusividade.

2.4. O local de entrega será no Laboratório Municipal de Análises Clínicas na Secretaria Municipal de Saúde, Endereço R: Rocha Pombo, esquina com a João Pernetta nº101, Bairro Cidade Alta – Jaguaraiava-PR., nos seguintes horários: Funcionamento de 08:00hs às 11:30 hrs e das 13:30hs às 17:00 hrs.

2.5. Servidor responsável pelo recebimento: Luana Abrão Costa.

2.6. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: () NÃO : (X) SIM, qual?





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#ramcaos200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

A responsabilizar-se pela entrega, descarregamento e/ou instalação no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos equipamentos;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

2.7. Previsão de entregas parceladas: (x) NÃO () SIM. Qual a forma? Forma única.

2.8. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega:

Os itens, objeto do presente termo de referência serão recebidos pelo responsável no Laboratório de Análises Clínicas Municipal na Secretaria Municipal de Saúde com prazo não superior a 10 dias úteis após recebimento da Solicitação de Fornecimento;

2.9.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: prazo não superior a 5 dias após a constatação da discordância.

2.9. O prazo de vigência da contratação é de 06 meses contados da emissão com contrato/ata, prorrogáveis nos termos da legislação.

2.9. Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento: (x) Não () SIM, Qual ?

2.10. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2023.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

Para alimentação de autoclaves, banhos marios, e outros equipamentos laboratoriais se faz necessário que a água seja purificada e de qualidade.

Para esta finalidade utilizamos o equipamento OSMOSE REVERSA MOD.OS20 LXE GEHAKA, sendo utilizado diariamente 30 litros de água para consumo próprio do laboratório e mais 40 litros de água para atender as necessidades da odontologia no Laboratório Municipal de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde. O aparelho está em funcionamento desde março de 2017, sendo feitas as manutenções no próprio Laboratório, no entanto, começou a perder a eficiência, sendo necessário encaminhar para uma empresa especializada em manutenção e correção.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9400

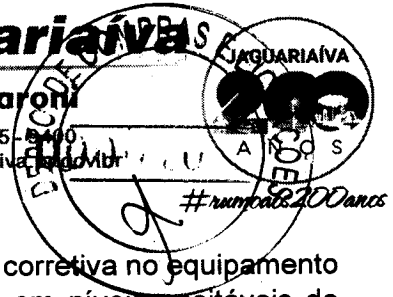


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-8400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Portanto devido a constante utilização, se faz necessária a manutenção corretiva no equipamento de OSMOSE REVERSA MOD.OS20 LXE, para manter o Laboratório em níveis aceitáveis de funcionamento e eficiência.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Com a adoção da solução espera-se que seja mantido a eficiência dos resultados dos exames fornecidos pelo Laboratório Municipal de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde, mantendo também as atividades dos setores da Odontologia, tendo em vista a utilização da água para a correta esterilização dos instrumentais utilizados nos procedimentos ofertados aos pacientes que utilizam os serviços das Unidades de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

4.1. A contratação de empresa especializada nesse serviço faz parte das atividades da Secretaria relacionada a Saúde.

4.2. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? () SIM (x) NÃO. Justifique.
Os itens do objeto deverão ser adquiridos de forma única.

4.3. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (x) NÃO () SIM. Quais?

4.4. Obrigações da contratante

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.2. Obrigações da contratada

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumoaos200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- e. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- i. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados? (x) NÃO () SIM, Quais?

5.1.2. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? () NÃO (x) SIM. Quais? Certificado de garantia.

5.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros? (x) NÃO () SIM. Quais?

5.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: (x) NÃO () SIM, descrever?

5.1.5. Há necessidade de exigência da CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor: () SIM (x) não

5.1.6. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO: (x) NÃO () SIM, como segue:

5.1.7. Há necessidade de apresentação de amostra: (x) NÃO () SIM, como segue:

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO

A contratação de empresa especializada para realizar a manutenção corretiva do equipamento de OSMOSE REVERSA MOD.OS20 LXE GEHAKA, tem por finalidade manter o equipamento funcionando adequadamente, visto que o equipamento é utilizado desde março de 2017, sendo feitas as manutenções no próprio Laboratório, porém começou a perder eficiência, sendo necessário o envio para uma empresa especializada em manutenção e correção.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados a partir da data de envio da Solicitação de Fornecimento para o fornecedor, em remessa única.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Nossa Senhora do Carmo esquina com Rua João Pernetz, 101, Cidade Alta
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / fone: (43) 3535-9400

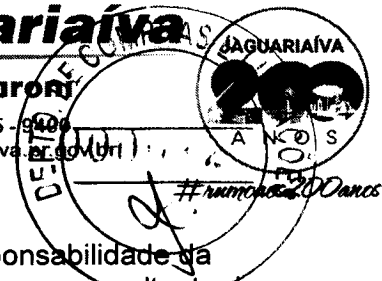


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9409
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

7.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Guilherme Wasilewski

II – Gestor: Amália Cristina Alves

7.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão publicadas no Decreto Municipal Nº328/2021 e no Decreto Municipal nº063/2021 e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

7.7. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: (X) NÃO () SIM, Qual?

8. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da data de envio da Solicitação de Fornecimento e Nº de Empenho para o Fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Sebastião Xavier Sobrinho, nº 592, Bairro Cidade Alta - Jaguaraiava- Pr, com horário de funcionamento das 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.6. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#sumoacs200anos

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

JAGUARIAÍVA-PR

Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá informar o N° da Solicitação de Fornecimento, n° de empenho, n° da conta bancária para transferência e qual a Secretaria municipal se destina o material/serviço.

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.9. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

9.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

I. Há necessidade de qualificação técnica: () NÃO (x) SIM, qual? Carta de Exclusividade.

10. DO VALOR ESTIMADO

10.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 99/2022.

Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados:

O valor estimado foi definido por orçamento enviado por empresa exclusiva.

10.2. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

11.2. A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para:

**2.073 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL DE
ANALISES CLINICAS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.00.00.00.00.303**

12. IDENTIFICAÇÕES:



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetta, 101, Cidade Alta
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / Fone: (43) 3535-0450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva




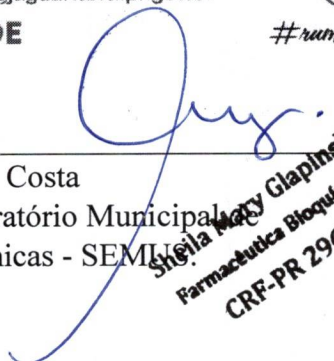
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

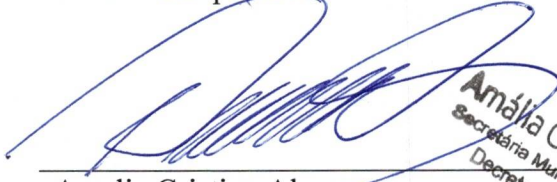
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#rumoaos200anos


Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Coord. Compras Semus


Luana Abrão Costa
Coord. Laboratório Municipal de Análises Clínicas - SEMUS


Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde.

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 328/2021

Sheila Mary Glapinski
Farmacêutica Bioquímica
CRF-PR 29638



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.909/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#memórias200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício 035/2023 – Laboratório/SEMUS

Jaguariaíva, 29 de agosto de 2023



Venho através do presente, encaminhar documentação solicitando processo de dispensa de licitação, considerando a empresa **Labstore – Equipamentos para laboratórios Ltda** como sendo a única autorizada, pela marca **GEHAKA**, a revender os produtos de sua fabricação, linhas de produtos autorizadas, prestação de serviços, assistência técnica preventiva e corretiva, manutenção de instrumentos e calibração dos equipamentos para a Osmose Reversa LXE da marca **Gehaka**, conforme declaração em anexo.

Orçamento: R\$ 6.949,86.

O aparelho Osmoze Reversa Mod. OS 20 LXE, está em funcionamento no laboratório municipal desde março de 2017, nunca antes sendo enviado para manutenção. Com a perca de sua capacidade de fornecer água e, as manutenções realizadas no próprio laboratório não resolvendo mais problema, foi enviado para assistência técnica.

Retiramos ao dia, aproximadamente uns 30 litros de água para consumo próprio do laboratório e mais uns 40 litros de água para atender as necessidades da odontologia. Fornecemos ainda para o HMCL.

Sem mais para o momento colocamo-nos inteiramente a dispor, para quaisquer outros esclarecimentos,

Cordialmente,


Sheila Mary Glapinski
Farmacêutica Bioquímica
CRF-PR 29638

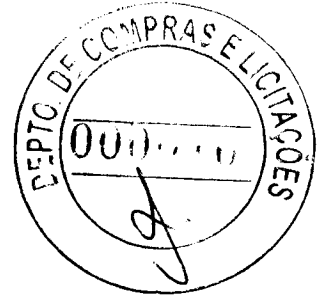
Luana Abrão Costa
Coordenadora Laboratório Municipal de Análises Clínicas - SEMUS

A

Amália Cristina Alves
Secretária de Saúde Municipal



ATESTADO



Atestamos para os devidos fins, atendendo solicitação da empresa abaixo identificada, os dados e informações a seguir:

- 1) **EMPRESA:** Labstore - Equipamentos para Laboratórios Ltda, situada a Rua da Divina Providência, 79 - Santa Quitéria, CEP 80.310-010, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 80.044.555/0001-74, associada da Associação Comercial do Paraná nº.10978.
- 2) **REPRESENTANTE LEGAL:** Sr(a). Sérgio Battú, sócio administrador, portador do RG sob nº 591.353/DF e CPF sob nº 366.668.669-91.
- 3) **PRODUTO/SERVIÇO:** A empresa acima possui o direito de revender os produtos de sua fabricação, com exclusividade no estado do Paraná, constantes na Carta de Credenciamento, que contém em seu bojo, as linhas de produtos autorizadas, os valores mínimos e periodicidade de compras a serem realizadas e descritos com base nos documentos comprobatórios fornecidos pelos representantes/fabricantes e, a prestação de serviços, com exclusividade no Estado do Paraná, de assistência técnica preventiva e corretiva, manutenção de instrumentos e calibração dos equipamentos de medição fabricados e comercializados pela INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICA GEHAKA LTDA,
- 4) **VALIDADE:** O presente atestado é emitido com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, sendo válido pelo período de 120(cento e vinte) dias. Destaca-se para os devidos fins de direito que: a) sua emissão se dá exclusivamente com base nas informações, dados e documentos apresentados pela empresa Labstore - Equipamentos para Laboratórios Ltda b) para emissão do presente atestado, foram apresentados ainda pela empresa solicitante os documentos abaixo elencados, os quais encontram-se devidamente arquivados na **Associação Comercial do Paraná - ACP:** estando arquivados na Associação Comercial do Paraná:
 - I. Atos constitutivos da empresa;
 - II. Declaração firmada pelas empresas que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade bem como sobre a utilização do presente;
 - III. Declaração de Exclusividade da empresa Indústria Eletro Eletrônica Gehaka Ltda.

Curitiba, 21 de agosto de 2023.

Magalli Maria de Castro de Oliveira
Analista de Processos - SEPROC/SCPC



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 21/08/2023 às 11:15:35 (GMT -3:00)



Labstore – Equipamentos para Laboratórios Ltda

ID única do documento: #2a12aa3f-269d-43e8-a33d-0836b1a9101c

Hash do documento original (SHA256): 2a211ac519cf14123a7a47c397ca282fe971044f2262bed923b7e85a139bf567

Este Log é exclusivo ao documento número #2a12aa3f-269d-43e8-a33d-0836b1a9101c e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- ✓ **Associação Comercial do Parana - ACP (Interveniente anuente)**
Representante legal: Magalli Maria de Castro de Oliveira
Assinou em 21/08/2023 às 11:15:36 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

Evento

21/08/2023 às 11:14:58
(GMT -3:00)

Magalli Oliveira solicitou as assinaturas.

21/08/2023 às 11:15:36
(GMT -3:00)

Magalli Maria de Castro de Oliveira (CPF 031.476.079-25; E-mail magalli.oliveira@acp.org.br; IP 189.112.224.209), assinou como representante legal de Associação Comercial do Parana - ACP (CNPJ 76.583.004/0001-01) utilizando certificado digital. Titular do certificado digital: MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA:03147607925 (CPF 03147607925; E-mail magalli.oliveira@acp.org.br). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

21/08/2023 às 11:15:36
(GMT -3:00)

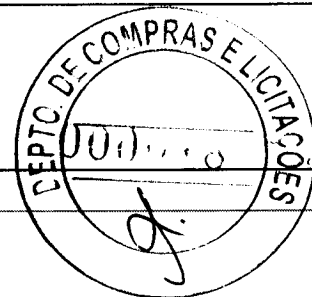
Documento assinado por todos os participantes.

Labstore Equipamentos para Laboratórios Ltda. - ME

Rua da Divina Providência, 79 - Curitiba, PR. CEP: 80-310-010

CNPJ: 80.044.555/0001-74 IE: 101.77331-05

Fone: 41 3269-8900 | E-mail: labstore@labstore.com.br | Site: www.labstore.com.br

**Ordem de Serviço:** 82.138 **REV:** 1**Data de Entrada:** 11/08/2023 16:32**Situação OS:** Aguardando Aprovação**Cliente:** 3793 JAGUARIAIVA PREFEITURA**CNPJ:** 76.910.900/0001-38 **IE:****Endereço:** PC ISABEL BRANCO 142**Cidade:** JAGUARIAÍVA **Estado:** PR**Telefone:** (43) 3535-5070**Contato:** Luana Abrão Costa**Telefones:** (43) 99916-1517**E-mail:** laboratoriosemus@hotmail.com**Validade da Proposta:** 10 dias**Produto:** Osmose Reversa Mod. OS 20 LXE**N° da Série:** 15060910001002**INMETRO:****N° da Marca Reparado Retirado:****N° da Marca Reparado/N° Lacre:****Modelo:** 20 lxe**Acessórios:**

cabo de energia, microbiológico, mangueira e registro da mangueira

NF:**Transp:** cliente**Problema Relatado**

revisão/ manutenção --patrimonio 032981
 pouca vazão
 troca dos filtros
 membrana trocada em fev/2022/ filtros junho/2023

Problema Encontrado

Filtro easyfit restringindo o fluxo por excesso de sujeira, membranas com baixa vazão devido a alta condutividade (42uS/cm), filtros deionizador e carvão saturados, condutividade de 16uS/cm na saída, teclado falhando adesivo do painel furado, ajustes, testes de funcionamento e emissão de certificado rastreável a RBC.

Qt	Serviços Executados
1	Desmontagem, limp. verif. circuito, ajustes c/ pad
1	Revisão em Osmose Reversa Pharma/LX/LZ
1	Recuperação do teclado
1	montagem, ajustes finais e testes de desempenho.
1	Inspeção final
1	Serviço de Calibração

Qt	Produtos Utilizados
1	Filtro do Registro de Entrada "Easy Fit"
1	Refil Carbon Ativado LXE-ALL-MS2000
2	Membrana de Osmose 1812 p/ Purificador Gehaka
1	Refil Carlucho Deionizador 10' LXE-ALL-MS2000
1	Filtro Microbiologico bica saida 0,01micra LXE-ALL
5	Chave Tact Switch Toko 9mm
1	Etiqueta Adesiva Frontal OS-20 LXE

Valor Total: 6.949,86

Aprovado por:

Condição de Pagamento: 21 dias

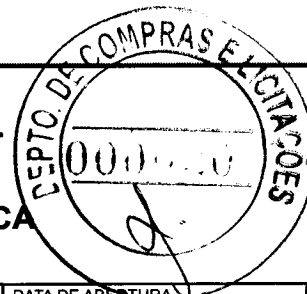
Garantia: 90 dias

Prazo de Execução: 10 dias úteis

Técnico Responsável: Leandro Silva - Labstore Equipamentos -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.044.555/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/1987
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABSTORE	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DA DIVINA PROVIDENCIA	NÚMERO 79	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 80.310-010	BAIRRO/DISTRITO SANTA QUITERIA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 2227-671
---------------------	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2002
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2023** às **11:47:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 16 de outubro de 2023.

Ref. Protocolo Nº 11729/2023

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO/INDICAÇÃO



Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE objetivando a Contratação de Empresa especializada em manutenção corretiva no equipamento de Osmose reversa, que está sendo utilizado no laboratório municipal de Análises Clínicas.

Valor Inicial Estimado R\$

R\$ 6.949,86 (Seis mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)
SEMUS

Subscrevo-me,

Ana Claudia Rodrigues de Mello

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Decreto Municipal Nº 179/2023



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



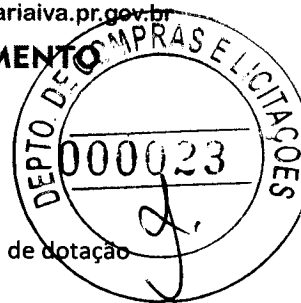
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 159/2023



PROTOCOLO Nº. 11729/2021

Da consulta:

A Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva no equipamento de OSMOSE REVERSA, que está sendo utilizado no laboratório municipal de análises clínicas.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 6.949,86 (seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 11 Secretaria de Saúde - SEMUS

Und: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.073 Manutenção do Laboratório Municipal de Análises Clínicas

Elemento de Despesa: (353) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva em, 30 de outubro de 2023.

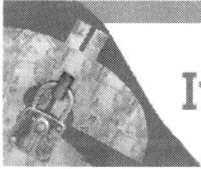

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal


MIRIAN NUNES NACLI RAMOS
Diretora de Departamento de Planejamento e
Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/10/2023 às 11:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 80.044.555/0001-74.

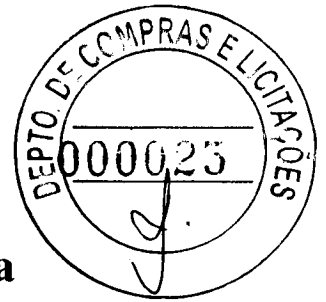
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6541.126D.7761.A373 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/10/2023 11:44:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**
CNPJ: **80.044.555/0001-74**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200anos

Jaguariáiva, 31 de outubro de 2023.

Ref.: Protocolo nº 11729/2023



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico Preliminar de procedimento de contratação direta que objetiva a **Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva no equipamento de Osmose reversa, que está sendo utilizado no laboratório municipal de Análises Clínicas.**

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Ana Cláudia R. de Mello

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Decreto Municipal Nº 179/2023





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumcaos200anos



AO PROCURADOR MUNICIPAL – Dr. Matheus

Para elaborar o parecer jurídico preliminar.

Jaguariaíva, 31 de outubro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



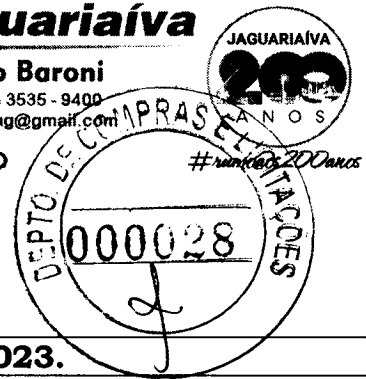
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO



Inexigibilidade de Licitação Processo n. 11.729-2023.

SOLICITANTE: Secretaria de Saúde – SEMUS.

ASSUNTO: Contratação de empresa para manutenção de equipamento de Osmose.

I- RELATÓRIO

Trata-se de solicitação conforme características preâmbulares especificadas no termo de referência e documentos anexos. Consta dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado – Ofício n.º 1107/2023 – SEMUS;
 - b) Orçamento do fornecedor – justificativa preço;
 - c) Declaração de exclusividade;
 - d) ETP e Termo de Referência;
 - e) Previsão orçamentária;
 - f) Contrato Social da empresa;
 - g) Certidões dos âmbitos: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista;
 - h) Certidão de regularidade do FGTS;
 - i) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.
- Passemos a análise jurídica.

II- CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente, cumpre ressaltar que o assessoramento jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, conforme dispõe o § 4º do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, **realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.** Vejamos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

[...]

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.





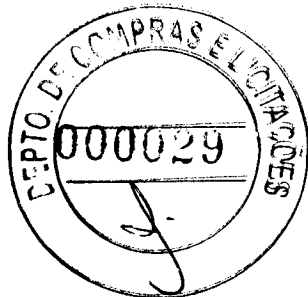
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da Administração Pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo, esta relacionada na página inicial deste parecer.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III- MÉRITO

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pela **SEMUS** está em conformidade com o exigido pela legislação¹, com fulcro no § 4º do artigo 23 e artigo 72, VII da Lei Federal n.º 14.133/2021, assim deverá o gestor solicitante justificar que o preço da contratação é o praticado no mercado pela contratada, esta deverá apresentar notas fiscais.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na

¹ Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Fone: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver **inviabilidade de competição**², tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo: "em especial", com posterior apresentação de três hipóteses.

Ora, o agente público deverá observar as formalidades do artigo 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos-NLLC, devendo, ainda, ocorrer as comunicações necessárias para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo legal, como condição para a eficácia dos atos.

IV- CONCLUSÃO

Da análise do feito até o momento, **não verifico impedimentos para seu prosseguimento**. A comissão de licitações deverá proceder a juntada das certidões fiscais da empresa contratada, bem como verificar a disponibilidade de contratação com o poder público.

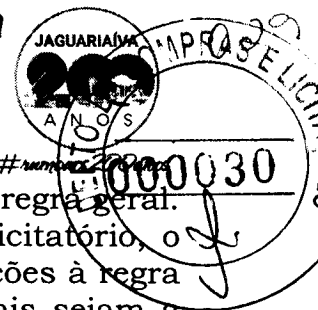
Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e documentos apresentados. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

É o parecer. S.M.J

Jaguariaíva/PR, 08 de novembro de 2023.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

² Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

AO GABINETE

Sra. Prefeita



Ratifico o parecer do procurador municipal.

Para conhecimento e determinações, em caso de concordância do parecer expedido, encaminhe-se ao agente de contratação para juntada das certidões.

Jaguariaíva, 08 de novembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 38/2023

Processo Adm.: 213/2023

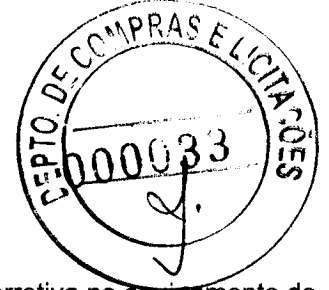
Data do Processo: 10/11/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 213/2023
 b) Nr. Licitação: 38/2023 - IL
 c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
 d) Data de Homologação: 10/11/2023
 e) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa especializada em manutenção corretiva no equipamento de Osmose reversa, que esta sendo utilizado no laboratório municipal de Análises Clínicas.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:****LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA -**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
1 - MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DE OSMOSE REVERSA MOD OS20 LXE - Marca - GEHAKA	UNI	1,000	6.949,8600	R\$ 6.949,86
serviços executados:				
1 Desmontagem, limp. Verif.Circuito, ajustes c/ pad.				
1 Revisão em Osmose Reversa Pharma/LX/LZ.				
1 Recuperação do teclado				
1 Montagem, ajustes finais e testes de desempenhos.				
1 Inspeção final				
1 Serviço de calibração.				
produtos utilizados:				
1 Filtro do registro de entrada "easy fit"				
1 refil carbon ativado LXE-ALL - MS2000				
2 Membrana de Osmose 1812 p/Purificador Gehaka				
1 Refil cartucho deionizador 10' LXE - ALL - MS2000				
1 Filtro microbótico bica saída 0,01 micra LXE - ALL				
5 Chave Tact Switch Toko 9mm				
1 Etiqueta Adesiva frontal OS-20 LXE. - Marca: PROPRIA				

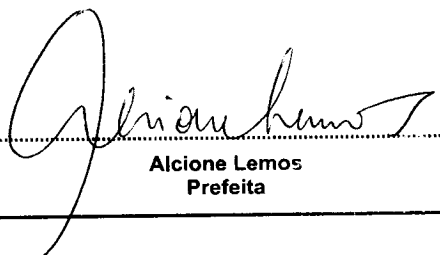
Total fornecedor: R\$6.949,86

Total geral: R\$ 6.949,86

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Laboratório Municipal de Análises Clínicas	11.001.10.302.0019.2073.3.3.90.39.00	R\$ 6.949,86

Jaguariaíva, 10/11/2023


 Alcione Lemos
 Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 14 de Novembro de 2023.

Ref. Protocolo Nº 11729/2023

Ao

Departamento de Planejamento Institucional



SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Encaminhamos solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para fins de Empenho referente a Contratação de Empresa especializada em manutenção corretiva no equipamento de Osmose reversa, que está sendo utilizado no laboratório municipal de Análises Clínicas, conforme informações contidas no presente.

<u>EMPRESA</u>	<u>Valor R\$</u>
LABSTORE – EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	R\$ 6.949,86

Subscrevo-me,

Ana Claudia R. de Mello

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariatva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130



FOLHA DE INFORMAÇÃO

ao Depto de Compras:

*Segue para encaminhamento ao
SEMUS, para licitação de empresa.
Por já ter termo de homologação.*

ABE, Miriam

22/12/23

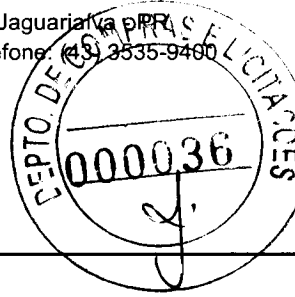
Mirian Nunes Nacli

Dir de Dep. Planejamento e Gestão
Convênios e Prestação de Contas
Decreto 712/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR, C
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (41) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1452/2023

Processo Administrativo: 213/2023
Data do Processo: 10/11/2023
Contrato: Sem termo
Data da Contratação: 10/11/2023
Data da Solicitação: 17/11/2023
Data de Homologação: 10/11/2023
Sequencial do Contrato: 47119

Inexigibilidade de licitação
Nr.: 38/2023 - IL

Página: 1/1

Empenho:

Fornecedor: LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - E Telefone: 4132698900
CPF/CNPJ: 80.044.555/0001-74 **Celular:**
Endereço: DA DIVINA PROVIDENCIA, Santa Quitéria - 80310-010, CURITIBA - PR
E-mail: madalena@labstore.com.br

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde
Despesa: 309 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde -
11.001.10.301.0018.2065.3.3.90.39.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: 10 diass
Local de Entrega: Almoxarifado SEMUS
Objeto da Contratação: Contratação de Empresa especializada em manutenção corretiva no equipamento de Osmose reversa, que esta sendo utilizado no laboratório municipal de Análises Clínicas.
Observações: Contratação de Empresa especializada em manutenção corretiva no equipamento de Osmose reversa, que esta sendo utilizado no laboratório municipal de Análises Clínicas.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	UNI	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DE OSMOSE REVERSA MOD OS20 LXE - Marca - GEHAKA serviços executados: 1 Desmontagem, limp. Verif.Circuito, ajustes c/ pad. 1 Revisão em Osmose Reversa Pharma/LX/LZ. 1 Recuperação do teclado 1 Montagem, ajustes finais e testes de desempenhos. 1 Inspeção final 1 Serviço de calibração. produtos utilizados: 1 Filtro do registro de entrada "easy fit" 1 refil carbon ativado LXE-ALL - MS2000 2 Membrana de Osmose 1812 p/Purificador Gehaka 1 Refil cartucho deionizador 10' LXE - ALL - MS2000 1 Filtro microbótico bica saída 0,01 micra LXE - ALL 5 Chave Tact Switch Toko 9mm 1 Etiqueta Adesiva frontal OS-20 LXE.	PROPRIA	6.949,8600	6.949,86

Total Geral: 6.949,86

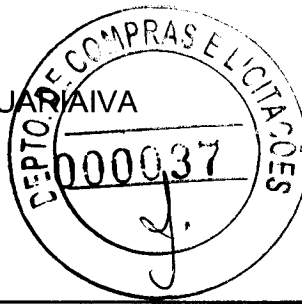
Jaguariaíva/PR, 17 de Novembro de 2023

Priscila Angelo da Luz de Melo
Diretora do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA



Página: 1 / 1
Data: 23/11/2023
Usuário: Anaclaudiamello

Data do Empenho: 17/11/2023
Nº do Empenho: 7234/2023
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.18	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2065	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.
Recurso:	00303.00303.01.02.00.00.1	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

Valor Dotação:	44.000,00	Empenhos anteriores:	152.236,29
Valor Dotação Atualizada:	176.800,00	Valor do empenho:	6.949,86
Total (A):	176.800,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	159.186,15
		Total (A - B):	17.613,85

Credor:	LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - E		
CPF/CNPJ:	80.044.555/0001-74	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	DA DIVINA PROVIDENCIA -	Cidade:	Curitiba
Banco:	341 - Itaú Unibanco S.A.	Conta:	25237-5
Agência:	4014- - ITAU CTBA STA QUITERIA	Tipo da Conta:	Corrente
		Telefone:	(41) 3269-8900
		UF:	PR

Especificação:
Processo N° 14738/2023. Valor referente a manutenção de equipamentos.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 6.949,86

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.25 II	Número Licitação:	38/2023
Modal. Licitação:	Inexigibilidade de licitação	Número Processo:	213/2023
		Número Contrato:	
		Data:	10/11/2023
		Data:	10/11/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 17/11/2023
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e
Planejamento



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocms200anos

Jaguariaíva, 30 de Novembro de 2023.

Ref: Protocolo Nº 11729/2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: GABINETE - IL Nº 38/2023

Exma. Senhora. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação Nº 38/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.033

Objeto: Contratação de Empresa especializada em manutenção corretiva no equipamento de Osmose reversa, que esta sendo utilizado no laboratório municipal de Análises Clínicas.

Fornecedor	Valor
LABSTORE -EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	R\$ 6.949,86

Processo Administrativo nº 213/2023 - Conductor do Processo: Ana Claudia R. de Mello

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração,

Ione Ap. Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações – Contratos

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal

